

Diário Oficial do Estado - 07/06/2013

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 06-06-2013

Considerando a existência de 1 (um) cargo vago na carreira de Defensor Público do Estado decorrente de exoneração;

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 206, de 10-01-2011;

A Defensora Pública-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 107 e 109, da LC 988/06 e na Deliberação CSDP 206/11, resolve:

Artigo 1º - Fica aberto o concurso de remoção a pedido para o órgão previsto no art. 4º do presente Ato.

§ 1º - A remoção a pedido far-se-á mediante requerimento endereçado à Defensora Pública-Geral do Estado até as 18 horas do dia 11-06-2013.

§ 2º - O requerimento deverá ser protocolizado por meio do endereço eletrônico conselho@defensoria.sp.def.br, mediante aviso de remessa e de recebimento.

§ 3º - Não serão admitidos os requerimentos enviados por outro meio que não seja a mensageria eletrônica institucional;

§ 4º - Não serão admitidos os pedidos que chegarem à Secretaria do Conselho após as 18 horas do dia do prazo estabelecido.

Art. 2º - A remoção a pedido será realizada em sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, que ocorrerá no dia 14-06-2013, às 09h30, no mezanino do edifício sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, localizado na Rua Boa Vista, 200, Centro, São Paulo - SP.

§ 1º - No ato de escolha da vaga para remoção, os Defensores Públicos inscritos no concurso de que trata o presente Ato serão nominalmente chamados a se manifestar, na ordem estabelecida pela lista de antiguidade previamente publicada.

§ 2º - No momento da escolha, o Defensor Público inscrito deverá indicar o órgão para o qual pretende se remover.

§ 3º - Caso o interessado não possa comparecer à sessão do Conselho poderá constituir procurador para tal finalidade.

§ 4º - Caso o interessado não compareça e tampouco constitua procurador será considerado desistente do pedido de remoção a pedido.

§ 5º - A escolha do Defensor Público apenas será considerada válida após a sua assinatura ou de seu procurador no correspondente termo a ser lavrado ao final dos trabalhos.

Art. 3º - A escolha, no concurso de remoção a pedido, respeitará a lista de antiguidade publicada anteriormente, devendo o mais antigo realizar sua opção por primeiro, seguindo-se os demais.

§ 1º - Em caso de empate, será removido o mais antigo, consoante os critérios previstos na Deliberação CSDP 206/11.

§ 2º - Serão admitidas reopções caso surja, ao longo do certame, outra vaga de interesse daquele que já tenha feito sua escolha, respeitando-se a preferência do mais antigo.

Art. 4º - Fica declarada, por meio do presente Ato, a vacância do seguinte órgão, que será objeto do presente concurso de remoção a pedido: 37ª Defensoria Pública da Macrorregião 1.

Parágrafo único - Durante o concurso de remoção a pedido, as vagas que surgirem serão

oferecidas a todos os participantes no mesmo certame, sendo a vacância declarada na mesma oportunidade pela Defensora Pública-Geral do Estado.

Art. 5º - O Defensor Público que for removido, nos termos do art. 100 da LC 988/06, iniciará o exercício no novo local de atuação somente na data constante no correspondente Ato de classificação.

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 06-06-2013

Designando, com fundamento no art. 19, I e II da Lei Complementar 988/06, os Defensores Públicos abaixo indicados para atuar, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos processos objeto da força-tarefa para aplicação do Decreto Presidencial 7.873/12, no Fórum Criminal da Capital-SP, Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, nas respectivas datas:

Leandro de Castro Silva – dias 3 e 4 de junho de 2013;

Armando Cesar Marques Castro – dias 5, 6 e 7 de junho de 2013.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Despachos do Segundo Subdefensor Público-Geral, de 03-06-2013

Autorizando aos Defensores Públicos abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

DANIELE CRISTINA BARBATO, RG. 30419224-7, Defensor Público do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 02-04-2013 a 16-04-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 11-05-2012.

MARINA HAMUD MORATO DE ANDRADE, RG. 19456005, Defensor Público do Estado Nível IV, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 16-04-2013 a 30-04-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 29-07-1998 a 27-07-2003.

PATRICIA LUCIOLA DIAS DE MORAIS, RG. 19597467-0, Defensor Público do Estado Nível III, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 18-06-2013 a 02-07-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 19-07-1989 a 30-01-2005.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 05-06-2013

Designando:

com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público RICARDO CESAR FRANCO para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento especializado ao público, atribuindo a gratificação equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c. c. artigo 5º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 01-07-2013. com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da LCE 988/2006, o Defensor Público RICARDO CESAR FRANCO para o exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em plantões judiciais aos sábados, domingos e feriados, nos termos do artigo 4º, I, c/c artigo 5º, “a”, ambos da Deliberação CSDP 109/2008, a partir de 01-07-2013.

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06-06-2013

Cessando, com base no artigo 1º, I, “a”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 e artigo 23 da LCE 988/2006, a designação da Defensora Pública LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES FORTES BALAM para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público nível I, nos termos do artigo 4º, inciso II, c. c. artigo 5º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 109, de 19-12-2008, a partir de 01-07-2013

Ato do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado, de 06-06-2013

Deferindo, com fundamento no artigo 1º, I, “d”, do Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral, de 16-08-2012, publicado no D.O. de 17-08-2012 c/c artigos 23 e 164, XII, da LCE 988/06 e artigo 2º do Ato Normativo DPG 54/2011, ante a justificativa apresentada e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria 1254/2013, o pedido de autorização do Defensor Público ALLAN RAMALHO FERREIRA para residir em município diverso do local em que exerce suas funções.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Despachos da Terceira Subdefensora Pública-Geral, de 03-06-2013,

Autorizando ao Defensor Público abaixo, o gozo de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo a seguir mencionado, nos termos do artigo 213 da Lei 10.261/68, como segue:

KAREEN PATRICIA BANDEIRA PEREIRA FERREIRA, RG. 50502732-X, Defensora Pública do Estado Nível II, o GOZO de 15 dias de licença-prêmio, no período de 23-05-2013 a 06-06-2013, correspondentes ao período aquisitivo de 14-05-2007 a 11-05-2012.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Comunicado

LISTA DE ANTIGUIDADE PARA EFEITO DE REMOÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

nos termos do artigo 109, Parágrafo único da LC 988/2006.

Informando que há prazo de 2 dias para impugnação

Para acessar a tabela clique aqui.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora-Auxiliar de Administração, de 06-06-2013

Credenciando:

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Campinas – Unidade Vila Mimosa, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: CINTIA DE LIMA BIAFORO, RG: 353799919; Bruno Henrique Augusto Felippete, RG: 49.656.894-2; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo

16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Jundiaí, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MARIANA DOS SANTOS FONSECA LAGO, RG: 478314838; Maria Eduarda Pasché Moreira, RG: 349855651; André Rodrigues Limieri, RG: 466435848; Vanessa Cristina da Silva, RG: 46.352.450-0; Michele Monique Gabriel Santana, RG: 41.385.652-5; Gisele Ferreira Barasuol, RG: 10.808.672-51; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Marília, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: JULIA RODRIGUES SANCHES, RG: 477541392; RAFAEL MARTINS JORDÃO, RG: 355045631; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional do Mogi das Cruzes – Unidade Mogi das Cruzes, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA, RG: 457731230; RAFAELA BRAZ AMARAL, RG: 472413156; TALES MILETTI DUTERVIL CURY, RG: 30.870.608.0; LETÍCIA AYUMI INUI, RG: 49468913-4; ALINE ANDUJAR TAKAKI, RG: 48655384x; VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, RG: 232977860; MATHEUS DE CAMPOS, RG: 472523454; FÁBIO DANIEL RODRIGUES, RG: 343767818; MAURICIO SOUSA LEITE, RG: 179039775; ROSANA ALVES DE OLIVEIRA, RG: 38418859-x; Tales Miletti Dutervil Cury, RG: 308706080; Marco Aurelio Schmidt, RG: 10757923; Michelle Pedroso Gomes, RG: 414767421; Carla Nogaroto Galdino, RG: 485430484; VALDETE PEREIRA DOS SANTOS, RG: 232977860; james wagner Aniceto, RG: 320276090; Dalvlos Silva, RG: 306055430; IVAN DE SOUZA, RG: 27945461-2; Gabriele Tiemi dos Santos, RG: 35.231.604-4; Juliana Yuri Tanaka, RG: 30.671.770-0; Sarah Claudia Brum Polidoro, RG: 42.661.245-0; Daniela Isabel de Godoy Silva, RG: 29.123.593-1; Camila dos Santos Leite Soares, RG: 48.198.239-5; Rafaela Egert Campos, RG: 47.805.403-8; José Maria Martins de Siqueira, RG: 11.072.192; Thais Caldato TostesRG: 48.248.320-9; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Ribeirão Preto – Unidade de Franca, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DAIANE MARIANE FUCUTA LIMA, RG: 330628264; ALINE MENDONÇA

FERREIRA BITAR, RG: 434666038; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Ribeirão Preto – Unidade Ribeirão Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: MILENA DE MAYO GINJO, RG: 58726748; Caroline Vigo de Queiroz, RG: 41732858-8; Allan Tulio Gosmini, RG: 47.977.684-2; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Santos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RÉGIS WILLIE VIEIRA FERREIRA, RG: 47290940-x; JONATHAN ALVARES GARCIA, RG: 365503757; LUCIANA CORRALO LEAL, RG: 49288027x; ANNA CAROLINA BARRETO FERNANDES LOPES, RG: 48.702.348-1; RAFAEL FORTES ALMEIDA, RG: 48583011; MÔNICA CRISTINA DE FARIAS LIMA, RG: 215247164; JOÃO PEDRO RITTER FELIPE, RG: 47852361-0; FELIPE SIMÕES ALVES DE CARVALHO, RG: 484909654; NICOLLE COSTA DO ESPIRITO SANTO, RG: 382162754; IZABEL CRISTINA RODRIGUES, RG: 18995305-6; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos – Unidade Araraquara, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: JOSIMARA FABIANO WILK, RG: 99.961.236; CAMILA LAUREANO SGOBBI, RG: 48.063.629-1; JOÃO VICTOR C. MACHADO, RG: MG-16.509.108; AMANDA RIBEIRO VITOR, RG: 48.144.345-9; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: RÚBIA GABRIELA LOURENÇO, RG: 44947457-4; THAIS PEREIRA DA COSTA, RG: 46268418-0; VINICIUS CASEMIRO JACOVAC, RG: 48.627.499-8; MARCELA HELOISA MÔNACO ALBUQUERQUE, RG: 44622298-7; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo

16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Carlos – Unidade Rio Claro, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: OSMAR CABO WINTER, RG: 13329612-x; SALVADOR DE FARIA JUNIOR, RG: 40321677-1; ISABEL DOS SANTOS TIGRE, RG: 9950259-2; BRUNO RODRIGUES DA SILVA, RG: 49534631-7; ANDRESSA DE OLIVEIRA CHAGAS, RG: 473747807; EJEFERSON ARRAIZ LOPES, RG: 26289813-5; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de São Jose do Rio Preto, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: BIANCA GARCIA FREITAS, RG: 47.402.004-6; CYBELE VIVIANNE GARCIA PIRES D`AVILA, RG: 32582003x; THAIS MONTEIRO QUEIROZ, RG: 52000405-x; MARIA FLÁVIA GONÇALVES GOUVEIA, RG: 306893435; CLAUCIA POLTRONIERI, RG: 22184600; CARLOS RÉIA JÚNIOR, RG: 20273409-2; CLESSIA MARCELA CASSAVIA, RG: 449805712; MARIANA MARQUES, RG: 477504693; KARINA PERPETUA MAGALHÃES DE FREITAS, RG: 330967046; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Sorocaba, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito: DANIELE XAVIER FERREIRA, RG: 30.834.812-6; moacir mosho yabiku, RG: 344129408; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.com fundamento no artigo 72, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, como estagiário, para exercer, na Defensoria Pública do Estado – Regional de Taubaté, atividades compatíveis com os seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 04 de julho de 1.994, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o(s) estudante(s) de direito LAURA KARINE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, RG: 478326713; Giovane Belotto Alves, RG: 37098946-6; Thaís Helena Chipoletti Santos, RG: 469565792; Dario Poisson Gomes, RG: 419377852; fazendo jus, mensalmente, nos termos da Deliberação CSDP 243, de 10-02-2012, à bolsa auxílio no valor correspondente a R\$750,00.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Comunicado

O Coordenador do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, convoca os membros e colaboradores para a próxima Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 07-06-2013, das 09h30

às 17h, na Rua Boa Vista, 103 – 7º andar.

Daniela Skromov de Albuquerque, Tatiana Belons Vieira, Pedro Antonio de Avellar, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Leandro de Castro Gomes, Tatiana Semensatto de LimaCosta, Paulo Fernando Esteves Alvarenga II, Vivian Monsef de Castro, Patrícia Biagini Lopes, Danilo Mendes Silva de Oliveira, Luiz Felipe Vanzella Rufino, Rafael Galati Sábio, Samanta Romano Tresinari Grangeiro, Alessandra Pinho da Silva, Danilo Martins Ortega, Renata Klimke, Elaine Moares Ruas Souza, Antonio José Maffezoli Leite, José Rodolfo Stutz Cunha.

Expediente

I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

II – Comunicações da Coordenação;

III – Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;

IV – Andamento de P.A'S:

Ordem do dia

PA's trazidos pelos integrantes.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Convocação

A Coordenadora do Núcleo Especializado dos Direitos do Idoso e da Pessoa com Deficiência convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação 38, de 04-05-2007, os Defensores Públicos do Estado membros e colaboradores do Núcleo, abaixo nomeados, para participarem da reunião ordinária à realizar-se no dia 14-06-2013 no período matutino, a partir das 9h30, na Av.

Liberdade,32, 4ªAndar – ao lado da nova sede do Núcleo.

Luciano Castrequini Bufulin, Ana Livia Mottola, Fernando Artacho Carvalho, Ilka Saito Millan, Viviane Remondes Caruso, Leandro de Marzo Barreto, Luciano Pereira de Andrade, Wladimir Alves Bitencourt, Arthur Soares Pinto Moser, Bruno Haddad Galvão, Gislaine Calixto, Ana Paula de Souza Campos, Adele Aparecida Fernandes Moraes, João Guilherme Ponzon Marcondi.

Ordem do dia:

- comunicados gerais;

- pré conferências;

- relato das reuniões dos conselhos estaduais do idoso e da pessoa com deficiência.

PA06/2012 - Aumento do valor do convênio em decorrência de mudança da faixa etária dos idosos- Plano de saúde – São Cristovão - 5ªDEFENSORIA

PA08/2012 - Aumento do valor do convênio em decorrência de mudança da faixa etária dos idosos- Plano de Saúde – NotreDame - 5ªDEFENSORIA

PA05/2013 -Possível falta de abrigos especializados para acolhimento de crianças e adolescentes em situação de rua - 2ªdefensoria

PA22/2012 - Possível exposição de pessoas com deficiência a vexame e constrangimento por parte do programa Pânico na Band por meio do quadro "Carlinhos Convulsão"-

10ªdefensoriaPA21/2012 -Questionamento acerca da Doença Hemianopsia Homônima Esquerdo - deficiência Visual

PA 10/2011 - Criação da Cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED - Autos Principais - 10ªdefensoria

PA10/2011-A - Criação da cartilha das pessoas com deficiência pelo NEDIPED - Apenso

Deficiencia Fisica - 9ªDefensoria

PA10/2011-B - Criação da Cartilha das Pessoas com deficiência pelo NEDIPED - Apenso

Deficiencia Intelectual -

11ªDefensoria

PA10/2011-C - Criação da Cartilha das pessoas com deficiência pelo NEDIPED - Apenso

Deficiência Múltipla -1ªDefensoria

PA10/2011-D - Criação da cartilha das pessoas com deficiência pelo NEDIPED - Apenso

Cegueira - 2ª Defensoria

PA10/2011-E - Criação da Cartilha da Pessoas com deficiência pelo NEDIPED - Apenso Surdez -

14ª Defensoria

PA36/2009 - Criação do Conselho Municipal do Idoso -2ªdefensoria

PA02/2013 - Possível violação de direito a benefícios de transportes gratuitos por parte

SPTRANS em relação a pessoas com visão monocular - 15ªdefensoria